Publicado no Mural competente Lei nº 053 de 11/08/2021 à 26/08/2021 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº. 1.879/2021

SANCIONADO 11 AGO 2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.06.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
02.06.04.122.0024	PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP.		
02.06.04.122.0024.2075	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP**		
3.3.90.30 FICHA: 494	Material de Consumo		R$ 250.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 250.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com Recursos do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2020**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de agosto de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal